INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja instalada a Casa da Gestante no Hospital Geral Severino Pereira da Silva, junto a secretaria de Saúde, com equipamentos e atendimento de médico Ginecologista Obstetra.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Cabe dizer que a referida Casa da Gestante, será um espaço para onde as mães que tiveram filhos no Hospital Geral Severino Pereira da Silva serão encaminhadas para receber os cuidados necessários antes do retorno às suas casas. Assim, ao contar com os equipamentos e atendimentos necessários as mães se sentirão seguras e viverão este primeiro momento da maternidade de maneira ainda mais tranquila

Taquaritinga do Norte, 07 de março de 2023

JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

Digitalizado com CamScanner